



Diário Oficial

Edição Extra nº 2009 – 902

Quarta-feira, 28 de fevereiro de 2024

Município de São Jerônimo

Sumário:

Seção 01 - ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO – Pág. 02 a 04

Seção 02 - ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO – Sem publicação.

Seção 03 - PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO/EDUCACIONAL – Sem publicação.



Diário Oficial Eletrônico

WWW.SAOJERONIMO.RS.GOV.BR

Atos Oficiais do Município de São Jerônimo/RS

Imprensa Oficial do Município de São Jerônimo

Lei Municipal nº 3.390 de 02 de setembro de 2015

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal

Fábio Medeiros de Freitas
Secretário de Infraestrutura e Administração

Fábio Medeiros de Freitas
Responsável Edição/Publicação

Local/Administração/Redação/Impressão

Rua: Cel. Soares de Carvalho, 558
Centro - São Jerônimo/RS

Telefone:
Recepção (51) 3651-1744

E-mail: domsj@saojeronimo.rs.gov.br



Certificado Digital acesse
<https://www.saojeronimo.rs.gov.br/diario-oficial>



SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO

Resolução CMS nº003/2023

“APROVA O 3º RELATÓRIO DETALHADO DO QUADRIMESTRE ANTERIOR 2023”

A Presidente do Conselho Municipal de saúde, de acordo com a legislação do SUS e o Regimento interno, faz saber que o PLENARIO do CMS/SJ, considerando:

- A universalidade de acesso aos serviços de saúde em todos os níveis de assistência;
- A integralidade de assistência, entendida como conjunto articulado e contínuo das ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, exigidos para cada caso em todos os níveis de complexidade do sistema;
- Preservação da autonomia municipal para definir e planejar a política de atenção básica;
- A utilização dos recursos programáticos conforme a finalidade;
- A descentralização político-administrativa, com direção única em cada esfera de governo;
- A ênfase na descentralização dos serviços para os municípios;
- A acompanhamento, avaliação e divulgação do nível de saúde da população e das condições sanitárias;
- A elaboração de normas técnicas e estabelecimento de padrões de qualidade e parâmetros de custos que caracterizam a assistência à saúde;
- A correção realizada nos apontamentos realizados pelo Conselho Municipal de Saúde;
- A apresentação em audiência pública no Poder Legislativo Municipal, dentro da data preconizada pela Lei Complementar 141/2012;
- Que foram atendidas os apontamentos e sugestões do CMS/SJ;
- Considerando o processo administrativo 0649/2024;
- Considerando o parecer conclusivo da relatoria;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aprovado **3º RELATÓRIO DETALHADO DO QUADRIMESTRE ANTERIOR 2023**, bem como as metas da programação anual da saúde 2023, aplicação dos recursos mínimos em ações e serviços públicos de saúde, observadas as regras previstas na Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; aplicação das transferências dos recursos fundo a fundo, bem como as demais aplicações dos recursos vinculados ao SUS

Art. 2º- Dê ciência aos órgãos de controle interno, e publique-se no diário oficial do município.

São Jerônimo, 27 de fevereiro de 2024.

Conselheira Lisabel Dornelles Linck

Presidente CMS/SJ

Éderson Pizio Lopes

Secretario Municipal de Saúde

Resolução CMS nº04/2024

“APROVA O RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO – RAG – 2023”

A Presidente do Conselho Municipal de saúde, de acordo com a legislação do SUS e o Regimento interno, faz saber que o PLENARIO do CMS/SJ, considerando:

- O § 1º do Art.36, da [LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 13 DE JANEIRO DE 2012](#)
- A aprovação unânime dos RDQA do 1º, 2º e 3º Quadrimestre de 2023
- A utilização dos recursos programáticos conforme a finalidade;
- A descentralização político-administrativa, com direção única em cada esfera de governo;
- A ênfase na descentralização dos serviços para os municípios;
- A acompanhamento, avaliação e divulgação do nível de saúde da população e das condições sanitárias;
- A organização e coordenação do sistema de informação de saúde;
- O Processo administrativo nº0648/2024

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aprovada **O RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO – RAG – 2023, conforme o parecer conclusivo para o exercício 2023**, que foi favorável.

Art. 2º- Os dados devem foram lançados no Sistema DIGISUS, dê ciência aos órgãos de controle e publique-se no diário oficial do município

São Jerônimo, 27 de fevereiro de 2024.

Conselheira Lisabel Dornelles Linck

Presidente CMS/SJ

Éderson Pizio Lopes

Secretario Municipal de Saúde

Resolução CMS nº006/2024

“Emite parecer favorável ao relatório do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde – SIOPS 4º Bimestre 2023”

A Presidente do Conselho Municipal de saúde, de acordo com a legislação do SUS e o Regimento interno, faz saber que o PLENARIO do CMS/SJ, considerando:

- A universalidade de acesso aos serviços de saúde em todos os níveis de assistência;
- O SIOPS é o sistema informatizado, de alimentação obrigatória e acesso público, operacionalizado pelo Ministério da Saúde, instituído para coleta, recuperação, processamento, armazenamento, organização, e disponibilização de informações referentes às receitas totais e às despesas com saúde dos orçamentos públicos em saúde;
- Preservação da autonomia municipal para definir e planejar a política de atenção básica;
- A utilização dos recursos programáticos conforme a finalidade;
- A descentralização político-administrativa, com direção única em cada esfera de governo, bem como os dados trazidos ao processo administrativo 2557/2023

RESOLVE:

Art. 1º – Emite parecer favorável ao relatório do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde – SIOPS 4º Bimestre 2023, onde o percentual de investimentos em saúde fonte municipal foi 20,52%



Art. 2º- Dê ciência aos órgãos de controle interno, e publique-se no diário oficial do município.

São Jerônimo, 27 de fevereiro de 2024.

Conselheira Lisabel Dornelles Linck

Presidente CMS/SJ

Éderson Pizio Lopes

Secretario Municipal de Saúde

Resolução CMS nº007/2024

“Emite parecer favorável ao relatório do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde – SIOPS 5º Bimestre 2023”

A Presidente do Conselho Municipal de saúde, de acordo com a legislação do SUS e o Regimento interno, faz saber que o PLENARIO do CMS/SJ, considerando:

- A universalidade de acesso aos serviços de saúde em todos os níveis de assistência;
- O SIOPS é o sistema informatizado, de alimentação obrigatória e acesso público, operacionalizado pelo Ministério da Saúde, instituído para coleta, recuperação, processamento, armazenamento, organização, e disponibilização de informações referentes às receitas totais e às despesas com saúde dos orçamentos públicos em saúde;
- Preservação da autonomia municipal para definir e planejar a política de atenção básica;
- A utilização dos recursos programáticos conforme a finalidade;
- A descentralização político-administrativa, com direção única em cada esfera de governo, bem como os dados trazidos ao processo administrativo 3078/2023

RESOLVE:

Art. 1º – Emite parecer favorável ao relatório do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde – SIOPS 5º Bimestre 2023, onde o percentual de investimentos em saúde fonte municipal foi 21,17%

Art. 2º- Dê ciência aos órgãos de controle interno, e publique-se no diário oficial do município.

São Jerônimo, 27 de fevereiro de 2024.

Conselheira Lisabel Dornelles Linck

Presidente CMS/SJ

Éderson Pizio Lopes

Secretario Municipal de Saúde

Resolução CMS nº008/2024

“Emite parecer favorável ao relatório do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde – SIOPS 6º Bimestre 2023”

A Presidente do Conselho Municipal de saúde, de acordo com a legislação do SUS e o Regimento interno, faz saber que o PLENARIO do CMS/SJ, considerando:

- A universalidade de acesso aos serviços de saúde em todos os níveis de assistência;

- O SIOPS é o sistema informatizado, de alimentação obrigatória e acesso público, operacionalizado pelo Ministério da Saúde, instituído para coleta, recuperação, processamento, armazenamento, organização, e disponibilização de informações referentes às receitas totais e às despesas com saúde dos orçamentos públicos em saúde;

- Preservação da autonomia municipal para definir e planejar a política de atenção básica;

- A utilização dos recursos programáticos conforme a finalidade;

- A descentralização político-administrativa, com direção única em cada esfera de governo, bem como os dados trazidos ao processo administrativo 0650/2024

RESOLVE:

Art. 1º – Emite parecer favorável ao relatório do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde – SIOPS 6º Bimestre 2023, onde o percentual de investimentos em saúde fonte municipal foi 21,20%

Art. 2º- Dê ciência aos órgãos de controle interno, e publique-se no diário oficial do município.

São Jerônimo, 27 de fevereiro de 2024.

Conselheira Lisabel Dornelles Linck

Presidente CMS/SJ

Éderson Pizio Lopes

Secretario Municipal de Saúde

Resolução CMS nº05/2024

“REVALIDA OS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº01/2024 (ad referendum) QUE APROVA A INCLUSÃO DO SUPERAVIT FINANCEIRO DA SAÚDE 2023 NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXERCÍCIO FINANCEIRO 2024 ”

A Presidente do Conselho Municipal de saúde, de acordo com a legislação do SUS e o Regimento interno, faz saber que o PLENARIO do CMS/SJ, considerando:

- Considerando que o gestor municipal da saúde, utilizou de sua prerrogativa para editar resolução ad referendum da primeira sessão ordinária do CMS/SJ

- Considerando programação dos Saldos do Superávit financeiro 2023 no orçamento da Programação anual da Saúde, do Fundo Municipal de Saúde exercício 2024

- Considerando o planejamento realizado pela Secretaria Municipal de Saúde

- Considerando o processo administrativo nº0716/2024

RESOLVE:

Art. 1º Fica REVALIDADO OS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº01/2024 (ad referendum) QUE APROVA A INCLUSÃO DO SUPERAVIT FINANCEIRO DA SAÚDE 2023 NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXERCÍCIO FINANCEIRO 2024.

Art. 2º Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação



São Jerônimo, 27 de fevereiro de 2024.

Conselheira Lisabel Dornelles Linck

Presidente CMS/SJ

Éderson Pizio Lopes

Secretário Municipal de Saúde

Resolução CMS nº009/2024

“APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS
FPE nº1447/2022, PROCESSO Nº21/2000-
0112201-8 NO VALOR DE R\$ 3.428.877,06 e
FPE nº3553/2021, PROCESSO Nº21/2000-
0127590-6 NO VALOR DE R\$ 4.577.455,78 ”

A Presidente do Conselho Municipal de saúde, de acordo com a legislação do SUS e o Regimento interno, faz saber que o PLENARIO do CMS/SJ, considerando:

- O princípio da descentralização e comando único em cada esfera do SUS;
- A condição de fiscal do Gestor local do SUS, para os investimentos realizados no município com recursos do SUS, de qualquer uma das fontes de financiamento;
- Analisando o Plano de trabalho apresentado através do Processo Administrativo nº 3346/2023

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aprovado **A PRESTAÇÃO DE CONTAS FPE nº1447/2022, PROCESSO Nº21/2000-0112201-8 NO VALOR DE R\$ 3.428.877,06 e FPE nº3553/2021, PROCESSO Nº21/2000-0127590-6 NO VALOR DE R\$ 4.577.455,78 DO HOSPITAL REGIONAL DE SÃO JERÔNIMO.**

Art. 2º - Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação no diário oficial do município.

São Jerônimo, 28 de fevereiro de 2024.

Conselheira Lisabel Dornelles Linck

Presidente CMS/SJ

Éderson Pizio Lopes

Secretário Municipal de Saúde
